



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
DIREÇÃO GERAL/DAP**

**PORTARIA GR Nº 531 / 2023 - DG/DAP (11.00.43.41.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Maceió-AL, 03 de agosto de 2023.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria Nº4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no processo 23065.000471/2022-19, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.286, de 30 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40 Fica estabelecido o período de transição até 31 de dezembro de 2023 para tramitação de processos físicos criados até 31 de janeiro de 2023, cuja digitalização, neste período, será opcional.

§ 1º Os processos administrativos que ainda tramitarem em meio físico após o dia 1º de janeiro de 2024 deverão ser, obrigatoriamente, digitalizados nos moldes do art. 20 desta portaria.

§ 2º A estratégia e responsabilização de digitalização de processos legados e em movimentação após 1º de janeiro de 2024 serão tratadas em regulamentação específica a ser publicada no período de transição de que trata o *caput*."

"Art. 46 .....

.....  
I - Providenciar, no que couber e for viável, a adoção de serviços disponíveis no SOUGOV, em substituição a soluções disponíveis em outras plataformas;"

Art. 2º Ficam homologados os atos praticados entre a vigência da redação anterior e a vigência da atual portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 03/08/2023 12:17 )*

JOSEALDO TONHOLO  
REITOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
UFAL (11.00)  
Matrícula: 1121401

**Processo Associado: 23065.026954/2023-98**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **531**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA GR**, data de emissão: **03/08/2023** e o código de verificação:  
**ddb1151af6**